



## Edital n.º 7-A/CM/2025

### Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Extraordinária do dia 21 de novembro de 2025

**Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na reunião extraordinária, realizada no dia **21 de novembro de 2025**, a seguir transcritas:

#### ORDEM DO DIA

##### Ratificação do Despacho n.º 1-A/GP/DJF/2025, de 14 de novembro, relativo à aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 16-A/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 18 de novembro de 2025, referente à ratificação do Despacho n.º 1-A/GP/DJF/2025, de 14 de novembro de 2025, respeitante à aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz.

Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Despacho n.º 1-A/GP/DJF/2025, proferido em 14 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa à Proposta n.º 16-A/GP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

##### Ratificação do Despacho n.º 2-A/GP/DJF/2025, de 18 de novembro, relativo à aprovação das Normas de Participação na Iniciativa “Natal em Reguengos” 2025

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 17-A/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 19 de novembro de 2025, referente à ratificação do Despacho n.º 2-A/GP/DJF/2025, de 18 de novembro de 2025, respeitante à aprovação das Normas de Participação “Natal em Reguengos” 2025.

Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria,



com três votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Berjano Nunes, Francisco José Cardoso Grilo e António Manuel Boto Fialho e dois votos de abstenção dos eleitos do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e da Senhora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, ratificar e confirmar o Despacho n.º 2-A/GP/DJF/2025, proferido em 18 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à aprovação das Normas de Participação “Natal em Reguengos” 2025.

### **Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 18-A/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 19 de novembro de 2025, referente à atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em todas as votações, mediante escrutínio secreto realizado:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

i) Medalha de Prata aos trabalhadores com 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo: Joaquim António Bento Galamba; Domingas Clara Paulino; Ana Paula Casinha Monteiro Amador; Dora da Conceição Ferreira Godinho; Francisco José Prego Gaspar; Maria de Fátima Saraiva Pereira; Estevão Manuel Fortunato Raminhos; Afonso Henrique Gomes Pereira de Lima; Carlos Manuel Rosado Couto; Joaquim António dos Santos Paulino; Pedro Miguel Marques Pantaleão; Luís Miguel Alfaiate Marques; Francisca Domingas Eufrázio Nunes Fialho; Maria Catarina Capucho Bárias; José Domingos Serra Fernandes e José Carlos Pinto Freira.

ii) Medalha de Bronze aos trabalhadores com 15 (quinze) anos de serviço efetivo: Carlos de Jesus Franco; Manuel Fernando Pila Palhinha; Sérgio José Cardoso Rolo; Manuel Jacinto Amador da Silva; Vitor Manuel Moreira Chicau Pisco; Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo; Anabela da Conceição Espada Aranha; Rui Jorge Paulino Veladas; Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes; Rosa Maria Garcia Almeida Marmelo; Sandra Cristina Marcão Baleizão; Almerinda Capucho Martins Branquinho; Rosália Manuela Falé Ferreira Claudino; Maria Filomena Carapinha Branquinho Fialho; Sónia Sofia Cardoso Almeida; Rute Paula Quintas Sereto Murteira; Arlindo da Conceição Leitão Dias; Maria Catarina Mendes Frutuosa Neves; Marco Manuel Ramalho Galamba; Rodrigo Manuel Cardoso Rolo; Jorge Miguel Lopes Passinhais; Manuel Francisco Santos Capucho; Paulo Jorge Pereira Delgado; Helena Cristina Lopes Fernandes; Ana Isabel Ventura Ribeiro; Paula Maria Medinas Natário Grilo; Maria Joaquina Perquilha Ramalho Lopes; Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro; Alexandra Isabel Rodrigues Medinas; Francisca de Jesus Carvalho Eufigénio; Ana Margarida Paixão Ferreira; Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira; Maria José Cidade Caeiro Sardinha; Maria Teresa Ramalho Rato Amaro; Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho; Maria da Conceição Gonçalves Fernandes; Ermelinda Rosa Alfaiate Caldeira; Maria Jacinta Fernandes Banha; Ricardo Manuel Serrano Furão; Maria Cristina Miguelito Rosado; Maurílio Valada Pinto; Esmeralda Ferreira Moreno; Inácia dos Santos Colaço Valido Bico; Ilda Jesus Passinhais Pinheiro Baleizão; Maria Manuela Lopes Caeiro; Maria José Almeida



Carrapiço Caeiro; Mariana Ventura Valadas Sargaço e Maria da Glória Borrego Ramalho.

b) Que a concessão das Medalhas de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze, ocorra numa cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade.

#### **Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz: Atribuição de Medalhas de Mérito**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 19-A/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 19 de novembro de 2025, referente à atribuição de Medalhas de Mérito.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em todas as votações, mediante escrutínio secreto realizado:

a) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e) e f) e artigo 8.º, ambos, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

i) Medalha de Mérito Ambiental: Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião.

ii) Medalha de Mérito Científico: Lina do Carmo Godinho dos Santos Mendonça.

iii) Medalha de Mérito Cívico: Delegação de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

iv) Medalha de Mérito Cultural: Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz.

v) Medalhas de Mérito Desportivo: Grupo Columbófilo Albino Fialho – 75 anos e ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz (ASC/BVRM) – 50 anos.

vi) Medalha de Mérito Empreendedor: Empresa Corval Som.

vii) Medalha de Mérito Social: Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus de Campinho – 25 anos.

b) Que a concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz ocorra numa cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 21.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade.

#### **Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2025 (Cobrança em 2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 4-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2025 (Cobrança em 2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2025 (cobrança em 2026), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local;

b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz,



em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2025 (cobrança em 2026), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

#### **Redução da Taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2025 (Cobrança em 2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 5-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente à redução da Taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2025 (Cobrança em 2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2025 (cobrança em 2026), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

- i) € 30,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo;
- ii) € 70,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;
- iii) € 140,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;

b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,

d) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa.

#### **Lançamento da Derrama (Cobrança em 2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 6-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente ao Lançamento da Derrama (Cobrança em 2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1



do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000, para cobrança no ano de 2026, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;

b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2026, como estímulo ao desenvolvimento da atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;

c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2025, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada;

### **Participação variável no IRS para 2026**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 7-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente à participação variável no IRS para 2026.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2026;

b) Aprovar que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignitude em 12 de dezembro de 2019 e a despesas com todos os apoios de natureza social, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor;

c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;

d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2025, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,



na sua redação mais atualizada;

#### **Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento de 2025**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 8-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente à Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e Orçamento de 2025.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, maioria, com quatro votos a favor, três dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e António Manuel Boto Fialho e um da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e um voto de abstenção do eleito do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes:

- Aprovar a Revisão n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e ao Orçamento de 2025;
- Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2026**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 9-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente à atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2026.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2026, mantendo-se os valores praticados em 2025;
- Que a proposta não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico; e,
- Submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal.

#### **Aquisição de prédio urbano, em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a armazéns e atividade industrial, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 18, em Reguengos de Monsaraz, através de leilão eletrónico**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 10-A/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 18 de novembro de 2025, referente à aquisição de prédio urbano, em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a armazéns e atividade industrial, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 18, em Reguengos de Monsaraz, através de leilão eletrónico.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- A aquisição do prédio urbano, em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, sob o artigo 909, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 18, em Reguengos de Monsaraz, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 800/19880310, da referida freguesia, através de leilão eletrónico, agendado para o dia 25 de novembro de 2025, pelas 11:00 horas, no "Portal das Finanças";
- Aprovar o valor máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) para a aquisição do sobredito prédio urbano;



c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, no ato do leilão, a manifestar a intenção de exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 295.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado 2025), ou a realizar as licitações necessárias para a aquisição do imóvel em questão, dentro dos limites do valor máximo estabelecido, em caso de existência de mais do que um preferente interessado, bem como, a assinar a Escritura de Compra e Venda, no caso de o negócio se concretizar, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 22 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM